



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.263, DE 25 DE ABRIL DE 2003.

**“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE
PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EDIVALDO HASEGAWA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – O valor da Referência 11 (onze), constante do Anexo I da Escala de Referência Salarial da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista de que trata a Lei Municipal nº 1.941/97 de 06 de fevereiro de 1997, passa a ser de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

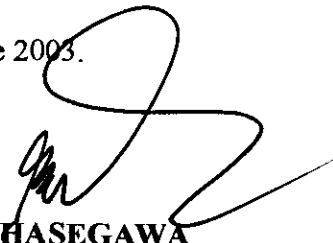
Art. 2º – Os servidores, ativos e inativos, classificados nas Referências de 01 (um) a 10 (dez) passam a partir de 1º de abril de 2003 a ser classificados na Referência 11 (onze).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas quando necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2003.

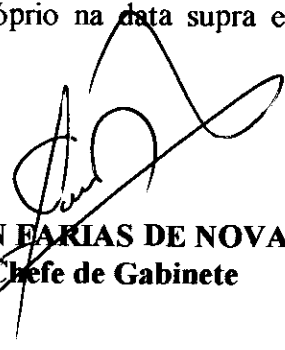
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 25 de abril de 2003.



EDIVALDO HASEGAWA
Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixada em lugar próprio de costume.



EDSON FARIAS DE NOVAES
Chefe de Gabinete



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

ANEXO – I

Lei nº 2.263
(Alteração da Lei nº 1.941/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

Escala de Referências Salarial

TABELA I - PREFEITURA

REFERÊNCIA	VALOR R\$
11	240,00
12	245,46
13	257,19
14	269,08
15	281,12
16	293,33
17	305,72
18	318,27
19	331,00
20	343,92
21	357,02
22	370,31
23	383,81
24	397,51
25	411,42
26	425,57
27	439,93
28	454,52
29	469,35
30	484,44
31	499,78
32	515,39
33	531,27
34	547,44
35	563,92
36	580,70
37	597,79
38	615,22
39	632,99
40	651,12
41	669,62

REFERÊNCIA	VALOR R\$
42	688,55
43	707,81
44	727,56
45	747,72
46	768,39
47	789,47
48	811,10
49	833,26
50	855,98
51	879,29
52	903,22
53	927,83
54	953,11
55	979,13
56	1.005,92
57	1.033,53
58	1.062,02
59	1.091,45
60	1.121,87
61	1.153,36
62	1.186,03
63	1.219,90
64	1.255,10
65	1.291,73
66	1.329,93
67	1.369,82
68	1.411,56
69	1.455,35
70	1.501,38
71	1.549,94